



Decisão 00940/2022-1 - 1ª Câmara

Processo: 10327/2019-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reforma

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: HERMES FRANCISCO DOS SANTOS

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA da situação de Reserva Remunerada para REFORMA “EX-OFFICIO”** do 3º SARGENTO PM **HERMES FRANCISCO DOS SANTOS**, por meio da **PORTARIA N.º 0869/2019**, que concede o benefício ao militar em tela **a partir de 06/06/2018**, com base no **Art. 95, I, da Lei nº 3.196/78, alterado pelo art. 2º da LC nº 212/01, c/c art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013.**

O militar foi reformado “ex-officio” tendo em vista estar enquadrado na condição definida no disposto no Artigo 95, inciso I da Lei 3.196/1978, alterado pelo Artigo 2º da Lei Complementar 212/2001, considerando que completou 65 anos de idade no dia 06/06/2018.

Os **proventos** foram fixados em **R\$ 6.366,28**, com subsídio integral no grau superior - 2º SARGENTO PM.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00145/2022-2**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 00320/2022-8**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 16 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 0940/2022-1

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º 0869/2019, que transfere da situação de Reserva Remunerada para **REFORMA “Ex-Officio”** o 3º Sargento PM **HERMES FRANCISCO DOS SANTOS**, a contar de **06/06/2018**, com proventos fixados em **R\$ 6.366,28**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 11/03/2022 – 9ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente